REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 59/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do INSTITUTO PROCIENCIA DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, INOVACAO E SAUDE, CNPJ nº 28.274.208/0001-18, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO PROCIENCIA DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, INOVACAO E SAUDE é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que possui finalidade de promover o desenvolvimento pró-social e humano por meio de ações de aprimoramento organizacional de instituições públicas e privadas de qualquer natureza que atuam nas áreas de desenvolvimento social, ensino, cultura, saúde, meio ambiente, tecnologia, infraestrutura, serviços de engenharia e gestão administrativa e orçamentária. Fundada oficialmente em 06 de julho de 2017, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil, a instituição tem objetivo de prestar serviços especializados na concepção, elaboração, implantação, coordenação, execução, aprimoramento e avaliação de programas de ensino que contemplem cursos em nível técnico de graduação e pós-graduação; capacitação e atualizações profissionais, proporcionando a jovem e adultos condições de acesso ao mercado de trabalho.

Portanto, pelo disposto acima, é imperioso que o INSTITUTO PROCIENCIA DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, INOVACAO E SAUDE, expoente no papel da educação e capacitação dos cidadãos baianos, tenha sua utilidade pública reconhecida, motivo pelo qual requer a aprovação da presente proposição legislativa.

Salvador, 05 de outubro de 2021.



TÉO SENNA